



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 84/2025

MENSAGEM - JUSTIFICATIVA

Com a definição do Orçamento apresentada pelo Poder Executivo, ficou então a soma de R\$328.909,56 como limite destinado às emendas individual parlamentar à Lei Orçamentária Anual, ou seja, 1,2% do valor; que dissipado entre os nove parlamentares confere R\$36.545,50 a cada um, cediço que metade (R\$18.272,75) deve ser destinada às ações e serviços públicos de saúde.

A par disso, da parte cabível, a presente proposta destina verba para a revitalização dos canteiros da avenida João Batista de Rolador.

Rolador-RS, 04 de dezembro de 2025.

Vereadora Elediane Alvez Ferreira Machado

Vereador Henrique da Silva Guedes



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 84/2025

Apresentamos para apreciação do Colendo Plenário a Emenda nº 003/2025, com a seguinte redação: “*Obriga o Poder Executivo a execução orçamentária impositiva e financeira da programação incluída pela presente emenda*”.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$36.545,50 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, e cinqüenta centavos) para revitalização dos canteiros da Avenida João Batista, nesta cidade, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Revitalização canteiro avenida central

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade Orçamentária 0703 - SEVOP - SETOR DE ESTRADAS, VIAS E OBRAS PÚBLICAS

Projeto: 1066 - Revitalização de Canteiros das Avenidas

Dotação: 634

Especificação: .4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

Origem do recurso: Elemento/Dotação: 3.9.9.9.99.99.02.00.00 (682) RESERVA DE CONTINGÊNCIA – EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolador-RS, 04 de dezembro de 2025.

Vereadora Elediane Alvez Ferreira Machado

Vereador Henrique da Silva Guedes